



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.500 DE 03 DE JUNHO DE 2.024

*"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano de Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.505.875,43 (Quatro milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 319
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.10.15.451.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.451.0005.1.019	Revitalização de Espaço Público	
02.10.15.451.0005.1.019.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.710 Transferência Especial do Estado</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.701 Transferência de Convênio do Estado</b>	<b>448.902,43</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.700 Transferência de Convênio da União</b>	<b>1.300.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 474
02.16	Departamento de Turismo Esporte e Lazer	
02.16.23	Comercio e Serviço	
02.16.23.695	Turismo	
02.16.23.695.0014	Promoção do Turismo Sustentável	
02.16.23.695.0014.2.094	Promoção de Eventos	
02.16.23.695.0014.2.094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706 Transferência Especial da Uniao</b>	<b>1.500.000,00</b>

02.	Poder Executivo	Ficha: 325
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.452	Serviços Urbanos	
02.10.15.452.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.452.0005.2.090	Promoção do Turismo	
02.10.15.452.0005.2.090.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.700 Outras Transferências Convenio da Uniao</b>	<b>384.205,00</b>

02.	Poder Executivo	Ficha:210
02.09	Departamento de Saúde	
02.09.10	Saúde	
02.09.10.301	Atenção Básica	
02.09.10.301.0007	Gurinhata mais saudável	
02.09.10.301.0007.1.023	Investimentos nas Unidades de Atenção Básica	
02.09.10.301.0007.1.023.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1621 Transferências do Estado para Saúde</b>	<b>167.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 304
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.122	Administração Geral	
02.10.15.122.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.122.0005.1.010	Construção Manutenção Reforma de Prédios Públicos	
02.10.15.122.0005.1.010.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.701 Transferência de Conveio dos Estados</b>	<b>255.768,20</b>

Art. 2º O valor de R\$ 1.904.670,43 (Um milhão novecentos e quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos) será suplementado por excesso de arrecadação na fonte de recursos especificada.

Art. 3º O valor de R\$ 2.601.205,00 (Dois milhões seiscentos e um mil duzentos e cinco reais) será suplementado por anulação parcial ou total das dotações orçamentarias com saldos disponíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 03 de junho de 2024.

  
**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal